



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 577/2015 - CD, de 21 de agosto de 2015.

**APROVA O TERMO DE CESSÃO QUE FIRMAM
A FUNECE E O MUNICÍPIO DE IGUATU POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE IGUATU.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 4246808/2015 e a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Diretor - CD**, realizada no dia 21 de agosto de 2015,

RESOLVE:

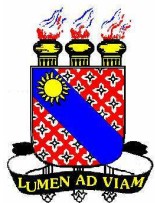
Art. 1º - Ficado aprovado o Termo de Cessão que firmam a FUNECE e o Município de Iguatu por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu, com o objetivo de formalizar a Cessão de uso compartilhado do Campus da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI com a Escola de Saúde Pública de Iguatu - ESPI.

Parágrafo único. O Termo de que trata o *caput* deste artigo é parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 21 de agosto de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2015

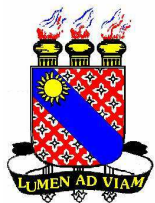
**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
FIRMAM A FUNECE E O
MUNICÍPIO DE IGUATU POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
IGUATU.**

Pelo presente Termo, que entre si fazem de um lado **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, sediada na Avenida Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, José Jackson Coelho Sampaio**, brasileiro, portador do RG de nº 337261 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 042.732.903-59, residente e domiciliado nesta capital e do outro lado o **Município de Iguatu**, com sede em Iguatu- Ceará, na av. Rui Barbosa, s/n, Bairro São Sebastião, inscrito no CGC sob o nº 07.810.468./0001-90, por intermédio da secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Aderilo Antunes Alcântara Filho**, portador do CPF nº 045.028.843-91, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter gratuito, mediante a condição de que o terreno objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto formalizar a Cessão de Uso compartilhado do Campus da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu- FECLI com a Escola de Saúde Pública de Iguatu- ESPI, conforme requerido através do Ofício 386/2015 da Secretaria Municipal de Iguatu- Ceará.

O imóvel disponibilizado está situado no Bairro Areias, edificado em terreno próprio, medindo (100,00) cem metros de frente, constituído de dois pavilhões, medindo (200,00) duzentos metros quadrados, limitando-se ao nascente com a estrada que vai de Iguatu à Acopiara, ao poente com um terreno de propriedade do Senhor Antônio Araújo, ao norte com terreno pertencente aos herdeiros de Afonso Carvalho e ao sul com a Rua Tenente Deoclecio Lima Verde.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



DA ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O **CEDENTE** utilizará o imóvel cedido de forma compartilhada com a Escola de Saúde Pública de Iguatu- ESPI, para que seja atendido à demanda desta última na utilização de (08) oito salas de aulas e espaço para área administrativa, bem como a biblioteca, auditório, laboratório de informática, banheiros, cantina e sala de professores.

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a manutenção do prédio executando pequenos reparos, inclusive, em sua estrutura hidráulica e elétrica, bem como o serviço de limpeza externa e jardinagem.

Parágrafo Segundo – As despesas com o abastecimento de água serão custeadas pelo Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Iguatu, sendo, portanto, de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo Terceiro – A **CEDENTE** será responsável pelo fornecimento de internet de alta velocidade, por já está conectado ao cinturão digital.

Parágrafo Quarto – O presente **TERMO DE CESSÃO** foi aprovado na Reunião do Conselho Diretor realizada em 21 de agosto de 2015 da qual exarou-se a Resolução nº 577/2015 – CD.

DA VIGÊNCIA.

Cláusula Terceira – O presente Termo terá vigência **60 meses** contados a partir da data da publicação, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta

I – São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontratação, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
2. Realizar as benfeitorias, reformas e construções necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;
3. A **CESSIONÁRIA** compromete-se a desocupar o bem recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



II – São obrigações da CEDENTE:

1. Permitir a posse compartilhada do bem discriminado na Cláusula Primeira para cumprimento da destinação prevista;
2. Autorizar, querendo, expressamente e por escrito, qualquer benfeitoria ou construção no terreno cedido;
3. Comunicar por escrito a **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente instrumento, com prazo de antecedência mínima de 60 dias;

DAS BENFEITORIAS

Cláusula Quinta – As benfeitorias realizadas no imóvel, objeto do presente Termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivo ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS.

Cláusula Sexta – A **CEDENTE** pagará as taxas relativas à energia elétrica, telefone, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, sendo de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** as despesas especificadas na cláusula segunda.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

Cláusula Sétima – O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Oitava – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Nona – O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, correndo tal iniciativa por conta da FUNECE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – A **CESSIONÁRIA** expressa sua inteira concordância por todos os itens aqui firmados, sendo eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas referentes a este termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, pactuados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias juntamente a 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, de de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE DA FUNECE

Aderilo Antunes Alcântara Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF n°:

CPF n°: